

RESOLUÇÃO Nº 038/2005

Dispõe sobre a transferência provisória da sede da Câmara Municipal de São Domingos do Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos em que preceitua a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transferida provisoriamente a sede da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, em caráter de Reunião Ordinária, no dia 30 de agosto do corrente, para o seguinte local:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Av. Ministro Paulino Cícero, 600
Bairro Dona Julieta
São Domingos do Prata-MG

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, 17 de agosto de 2005.

GERALDO BARROSO DA SILVA
Presidente da Câmara

PAULO CEZAR AZEVEDO
Vice-Presidente

RICARDO MARQUES DA SILVA
1º Secretário

PEDRO ARCANJO FERNANDES
2º Secretário